



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.395/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ALIANÇA,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS-ES

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Vereador Wanderlei Segantini, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele nos termos do § 10 do artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ALIANÇA, com sede localizada à Avenida Berlim, s/nº, sala 101, Bairro Novo Horizonte, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.940-750, inscrita no CNPJ sob o nº 15.047.690/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715

Assinado digitalmente por WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715
Data: 2025.10 24 16:30:56 -0200

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003500390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.